

**PORTARIA Nº 350, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 628/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **WILSON SANCHES CORREA**, portador da cédula de identidade, RG nº 12.946.465-X, CPF nº 016.724.008-05, subordinado à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação Meio Ambiente, cargo de **Técnico em Saneamento A, DAE, Ref. 630**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

**Art. 5** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**